DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2011
(Autor: Vicente Di Santi Filho)

Concede a Medalha do "Mérito Câmara Municipal de Laranjal Paulista", ao senhor VICENTE DI SANTI.

ROQUE LAZARO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor VICENTE DI SANTI, a Medalha do "Mérito Câmara Municipal de Laranjal Paulista" por seus excepcionais méritos pessoais e relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - A outorga ocorrerá em data e local a ser estabelecida pela Mesa da Câmara, em acordo com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 14 de junho de 2011.

ROQUE LAZARO DE LARA
Presidente da Câmara

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário